

Peixoto e nas suas ausências, faltas e impedimentos no técnico da administração tributária, nível 2, José Maria Correia do Monte.

5 — Atento ao disposto no n.º 2, da alínea F), do n.º II do referido despacho do director de finanças do Porto, subdelego nos chefes de divisão identificados no ponto 1. deste despacho, no âmbito dos serviços que lhes estão afectos, a competência para autorizar as deslocações, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas dos funcionários por motivo de serviço e a autorização para o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço.

6 — Nos termos do n.º 1.2, da alínea A), do n.º II do mesmo despacho do director de finanças do Porto, subdelego no chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva, a competência para a declaração oficiosa de cessação de actividade conforme o n.º 3 do artigo 114.º do Código do IRS, o n.º 6 do artigo 8.º do Código do IRC e o n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA.

7 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal será o chefe de divisão Rui Oscar Lopes Navarro.

Este despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

23 de Maio de 2008. — A Directora de Finanças-Adjunta do Porto, *Daciana Bela Gomes da Silva Leite*.

Despacho n.º 18675/2008

Subdelegação de competências

A — Nos termos do disposto nos artigos 62.º n.º 2 da Lei Geral Tributária e 3.º, n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro e no âmbito da delegação de competências que me foi conferida pelo director de finanças do Porto através do despacho n.º 8158/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 54, de 17 de Março de 2008, 2.ª série, subdelego no técnico de administração tributária principal Claudino Augusto Abrunhosa Amado as competências respeitantes à área funcional de apoio administrativo do serviço de apoio às comissões de revisão.

B — Este despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

27 de Maio de 2008. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Urbano da Ressurreição Raposo*.

Despacho n.º 18676/2008

Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, alínea a), n.º 4, alínea i), n.º 1, e da parte II, alínea a), n.º 1.1 e n.º 1.2, e alínea f), n.º 2, do despacho do director de finanças do Porto n.º 8158/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.

2 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, na chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos no artigo 39.º do Código do IRS, no artigo 54.º do Código do IRC, no artigo 90.º (anterior 84.º) do Código do IVA e no artigo 9.º do CIS;

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a

realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da LGT e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.6 — Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — As competências constantes da parte II, alínea A, n.º 1.2, do referido despacho do director de finanças do Porto;

2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.

3 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, na chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva e no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea I), do referido despacho do director de finanças do Porto.

4 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves e na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea F), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.

5 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

26 de Junho de 2008. — A Directora de Finanças-Adjunta, *Maria Inês Barrigas do Nascimento*.

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso (extracto) n.º 19994/2008

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do Despacho conjunto n.º 603/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 244, de 16 de Outubro de 2004, dá-se conhecimento que a taxa supletiva de juros no âmbito do n.º 1 do artigo 213.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em vigor no 2.º semestre de 2008 é de 11,07%.

2 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso (extracto) n.º 19995/2008

Em conformidade com o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 597/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série — B, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, dá-se conhecimento que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 2.º semestre de 2008 é de 11,07%.

2 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho n.º 18677/2008

Considerando que o procedimento concursal para 1 vaga de inspector de finanças director — direcção intermédia de 1.º grau — aberto pelo aviso n.º 7960/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 52, de 13/03, para a área de Auditoria a Autarquias Locais e à Avaliação de Serviços Públicos, foi homologado em 18-06-2008, de harmonia com o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de

serviço, a licenciada Ana Paula Pereira Cosme Franco Barata Salgueiro no cargo de Inspector de Finanças Director do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças.

20 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Síntese curricular

Identificação

Nome — Ana Paula Pereira Cosme Franco Barata Salgueiro.
Data de nascimento — 23 de Junho de 1960
Estado Civil — casada

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa (1983)

Outras habilitações

Curso de Alta Direcção em Administração Pública (2007-2008)
Diplôme Supérieur d'Études Françaises do Institut Français de Lis-bonne (1981)

Actividade profissional

Inspectora de Finanças Directora, desde 2001, na Inspeção-Geral de Finanças
Inspectora de Finanças Chefe (1995-2001), na Inspeção-Geral de Finanças
Inspectora de Finanças (a partir de 1989)
Advogada (até 1987)
Assistente do Ensino Superior, nas disciplinas de Direito da Família e Direito das Sucessões (1986-1987)
Membro de diversos grupos de trabalho em representação do Ministério das Finanças e da IGF.
Comunicações e formação activa
Oradora em vários Seminários com incidência em temas da Administração Pública e do subsector local autárquico.
Formadora em auditoria.

Despacho n.º 18678/2008

Considerando que o procedimento concursal para 1 vaga de inspector de finanças director — direcção intermédia de 1.º grau — aberto pelo aviso n.º 10054/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 01/04, para a área de Auditoria de Fundos Comunitários Agrícolas, foi homologado em 18-06-2008, de harmonia com o disposto nos n.º 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Cristina Aguiar da Cunha Matos Laranjeira no cargo de Inspector de Finanças Director do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças.

20 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Síntese curricular

Maria Cristina Aguiar da Cunha Matos Laranjeira
Nascida em Coimbra, Portugal, em 13 de Agosto de 1953
Casada.
Licenciada em Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Economia de Lisboa, em 1977, com a classificação final de 15 valores.
Actividade profissional:

Maio de 1978 a Janeiro de 1980: assistente na faculdade de Economia de Coimbra.

Fevereiro de 1980 a Setembro de 1985: inspectora de finanças no Serviço de Auditoria da Inspeção-Geral de Finanças.

Outubro de 1985 a Fevereiro de 1987: Assessora no Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro.

Março de 1987 a Abril de 1988: Consultora no GAFEEP (Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas).

Maio de 1988 a Fevereiro de 1990: Assessora no Gabinete do Ministro das Finanças.

Desde Março de 1990: na Inspeção-geral de Finanças, no sector dos controlos comunitários.

Principais responsabilidades nos anos mais recentes:

Participação e presidência da Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEOGA-Garantia.

Coordenação da programação, execução e relato dos controlos a posteriori dos grandes beneficiários do FEOGA-Garantia.

Acreditação dos organismos pagadores do FEOGA-Garantia.

Certificação anual das contas do FEOGA-Garantia, FEAGA e FEADER.

Acompanhamento de missões comunitárias no domínio do apuramento de contas e na luta antifraude.

Participação em diversos grupos de trabalho comunitários nos domínios financeiro agrícola e luta antifraude.

Elaboração de relatórios nacionais nos domínios da luta antifraude.
Participação em programas de twinning em Praga, Budapeste e Bucareste.

Despacho n.º 18679/2008

Considerando que o procedimento concursal para uma vaga de inspector de finanças director — direcção intermédia do 1.º grau — aberto pelo aviso n.º 10 055/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2008, para a área de auditoria de fundos estruturais comunitários, foi homologado em 18 de Junho de 2008, de harmonia com o disposto nos n.º 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Carlos Fernando Calhau Trigacheiro no cargo de inspector de finanças director do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças.

20 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Síntese curricular

Carlos Fernando Calhau Trigacheiro, casado, portador do bilhete de identidade n.º 4722422, emitido em 28 de Abril de 2008, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 145783430, nasceu em 30 de Março de 1955, na freguesia e concelho de Alvito, distrito de Beja, e reside na Rua de Fernando Araújo Ferreira, 14, 2300-000 Tomar.

É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa desde 1980 e é o revisor oficial de contas n.º 898, inscrito na respectiva Ordem desde 1995.

De 1975 a 1981 exerceu funções de professor do ensino secundário.

Em 1981 ingressou na Inspeção-Geral de Finanças (IGF), tendo atingido a categoria de inspector de finanças superior principal em 1995 (limite máximo da carreira do grupo de pessoal técnico superior).

Desde 1989 vem desempenhando funções dirigentes: de Dezembro de 1989 a Outubro de 2001 como inspector de finanças chefe e a partir de Outubro de 2001 como inspector de finanças director.

Na primeira fase da sua carreira na IGF predominou a execução de auditorias diversas a entidades do sector empresarial privado, tendo nos últimos anos exercido funções específicas na área do sistema nacional de controlo interno e coordenação dos controlos comunitários.

Esta última vertente tem envolvido, em particular, a direcção operacional da articulação de toda a actividade de controlo dos fundos e instrumentos financeiros estruturais e do Fundo de Coesão, quer com a Comissão Europeia, quer com as autoridades nacionais competentes.

Foi responsável pelo Centro de Apoio Regional de Coimbra, tem participado em diversos grupos de trabalho e júris de concursos, bem como em acções de formação nas qualidades de formador e de formando.

O exercício de funções na IGF apenas foi interrompido entre Março de 1981 e Agosto de 1982, para cumprimento do serviço militar obrigatório, tendo acumulado com a docência do ensino secundário entre Outubro de 1981 e Julho de 1982.

Em paralelo com a actividade na IGF foi economista em regime liberal de 1988 a 1995, tendo exercido a partir de então as funções de revisor oficial de contas.

Desde 1992 é ainda docente, a tempo parcial, do ensino superior politécnico, onde tem a categoria de equiparado a professor coordenador, leccionando disciplinas da área de Contabilidade e Auditoria.

Despacho n.º 18680/2008

Considerando que o procedimento concursal para 1 vaga de inspector de finanças director — direcção intermédia de 1.º grau — aberto pelo aviso n.º 10056/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 01/04, para a área de Auditoria Orçamental e Avaliação de Serviços Públicos, foi homologado em 18-06-2008, de harmonia com o disposto nos n.º 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado José Henrique Rodrigues Polaco no cargo de Inspector de Finanças Director do quadro de pessoal dirigente da Inspeção-Geral de Finanças.

20 de Junho de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.